



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.801 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE,
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Divino aprova:

Art. 1º. – Fica denominada **PONTE MARIA ADELINA DE ABREU**, a ponte que dá acesso ao Distrito dos Viletes, neste Município.

Art. 2º. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da ponte de que trata esta Lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 23 de outubro de 2012.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 23/10/12
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável